



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº165/2022 de 16 de agosto de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6644/2022.
De 16 de agosto de 2022.

Súmula: "Substitui membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDETUR – no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.933/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 1º e 2º, do artigo 1º do Decreto n. 6064, de 09 de novembro de 2021, substituindo membro titular e suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – COMDETUR de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 1º (...).

I - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Titular: Odair Rodrigues dos Santos Junior, CPF 095.135.268-79;
b) Suplente: Andressa Camilo, CPF n. 379.393.398-93.

II - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: Jonathan Almir Barbosa, CPF 049.423.369-96;
b) Suplente: João Gilberto Solano, CPF 059.056.969-42.

III - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- a) Titular: Leidiana de Siqueira, CPF 064.547.393-07;
b) Suplente: Adriana de Biassio, CPF 037.166.249-42.

IV - Representante da Secretaria Municipal do Governo:

- a) Titular: Maria José Francisco Falk, CPF 867.474.529-68;
b) Suplente: Patricia Elias dos Santos, CPF n. 065.585.119-40.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

V - Representante da Secretaria Municipal da Comunicação Social:

- a) Titular: Thauana Padilha de Araújo, CPF 070.968.789-39;
b) Suplente: Bruno da Silva Felipe Ramos, CPF 093.890.889-84.

(...).

§ 2º (...).

(...).

I - Representante de entidade não governamental voltadas ao Turismo Religioso:

- a) Titular: Marcelo Aloísio, CPF n. 034.818.209-09;
b) Suplente: Andrei Gabriel Witske CPF n. 114.936.859-45.

II - Representante de entidade não governamental voltado à Indústria e Comércio:

- a) Titular: Gustavo Silvério Alves; CPF n. 064.474.569- 09;
b) Suplente: Maria Lucélia Pelanda; CPF n. 447.972.819- 87.

III - Representante da Sociedade Civil do Produto Turístico:

- a) Titular: Gilson Chimanski, CPF n. 057.159.959-14;
b) Suplente: Gabriel Chimanski, CPF n. 098.179.149-25.

IV - Representante da Sociedade Civil voltado ao Artesanato:

- a) Titular: Márcia da Silva Bento Cordeiro, CPF n. 017.208.939-50;
b) Suplente: Leoni de Souza, CPF n. 021.946.549-50.

V - Representante da Sociedade Civil – Agência de Turismo:

- a) Titular: Antônio Nunes, CPF n. 290.674.999-00;
b) Suplente: Emerson Trevisan, CPF n. 962.826.229-72.

(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 6645/2022.
De 16 de agosto de 2022.

Súmula: "Institui e nomeia os membros para a Composição Básica da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente e Comitê Intersetorial de Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 46.861/2022:

Considerando que em razão da intersectorialidade ser um dos pilares para a efetivação das políticas públicas focadas na promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como no desenvolvimento da potencialidade e autonomia das famílias e indivíduos no território, a criação de uma Rede de Proteção, bem como de uma instância de gestão intersectorial, é ação necessária para o alcance dos objetivos propostos de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das ações, serviços, programas e projetos municipais voltados para a criança e adolescente;

Considerando que a Política de Assistência Social possui, em sua natureza, o caráter articulador das demais políticas, no intuito de assegurar atendimento e proteção integral ao munícipe para enfrentamento e superação de situações de vulnerabilidade e risco social, além da Defesa de Direitos, justifica-se, então, a instituição de Redes de Proteção, Comitês e Comissões intersectoriais para o desenvolvimento das ações inerentes à pasta.

DECRETA

Art. 1º A Rede Municipal de Proteção, com a finalidade de tratar das pautas referentes à infância e à adolescência, instituída no Município no ano de 2010, como iniciativa da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, até então denominada "Rede de Proteção Integral à Família", passa a ser desdobrada e denominada "Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente configura-se como um importante espaço de diálogo com objetivos de:

I - Articular a promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes em Fazenda Rio Grande;

II - Promover integração e articulação dos programas, projetos e serviços voltados ao atendimento, à garantia e à defesa de direitos da criança e do adolescente no município de Fazenda Rio Grande, em prol da superação de vulnerabilidades, riscos e violação de direitos, atuando também com suas famílias;

III - Compartilhar metodologias, conteúdos e conhecimentos; discutir e dar resolutividade aos atendimentos suscitados;

IV - Otimizar o tempo de seus integrantes em uma única reunião onde poderão ser articulados os temas demandados pelos Comitês e Comissões intersectoriais voltados principalmente à política da Infância e da Adolescência sob gestão da Política de Assistência Social;

V - Configurar-se como espaço de educação permanente para capacitação e qualificação dos atores da Rede / Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em Fazenda Rio Grande;

VI - Propor a organização de fluxos e protocolos que possibilitem a atuação articulada das instituições que compõem a Rede / Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em Fazenda Rio Grande;

VII - Elaborar, propor e/ou implementar instrumentais para atuação, registros e diagnósticos.

Art. 3º A Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente está vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da Diretoria de Gestão do SUAS, podendo passar à outra área determinada pela gestão.

Art. 4º As Redes Locais de Proteção, instituídas partir de 13 de março de 2011, e desde então coordenadas territorialmente pelos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), poderão, quando for o caso, encaminhar demandas referentes à infância e adolescência para a Rede Municipal de Proteção, que deverá formalizar resposta à Rede Local demandante.

Art. 5º As reuniões da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente terão periodicidade mensal, contando com cronograma, pauta, ata e listas de presenças, fotografias, e serão desenvolvidas respeitando-se minimamente quatro momentos:

I - Capacitação ou Apresentação de Temas;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº165/2022 de 16 de agosto de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

II - Desenvolvimento da Pauta;

III - Demandas das Redes Locais (quando for o caso);

IV - Informes e Assuntos Gerais.

Art. 6º Na estrutura da Rede Municipal de Proteção, o Comitê Gestor formalizado pelo Decreto n. 3.662/2014, com denominação inicial de "Comissão da Rede de Proteção Integral à Família", passa a ser denominado "Comitê Gestor Intersetorial da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente de Fazenda Rio Grande".

Art. 7º O Comitê Gestor Intersetorial da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente se reunirá periodicamente e/ou a qualquer tempo, quando deverão ser feitos planejamento, monitoramento e avaliação das ações, metodologia, instrumentais e encaminhamentos da Rede, gerando inclusive indicadores de resolutividade, devendo as reuniões também estarem registradas em Ata.

Art. 8º O Comitê Gestor Intersetorial da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, com o objetivo de organizar e fortalecer as ações planejadas, favorecer a qualidade e a eficiência das políticas públicas, otimizar recursos e evitar a sobreposição de ações, além de manter a guarda das pautas, planos, atas, e outros documentos da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, será composto por um mínimo de 02 (dois) e máximo de 04 (quatro) representantes das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, não havendo necessidade de indicação formal de titularidade e/ou suplência.

Art. 9º No sentido de proporcionar avanços e resolutividade aos temas demandados, além dos integrantes constantes neste instrumento de nomeação, o Comitê Gestor Intersetorial da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, por iniciativa própria ou por indicação de qualquer outro integrante da Rede, poderá convidar outras políticas e/ou instituições para participar e colaborar com os trabalhos e reuniões da Rede.

Art. 10º A Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente deverá contar com 01 (um) a 03 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes, de cada uma das seguintes Secretarias: Assistência Social; Educação; Saúde; Cultura; Esporte, Lazer e Juventude; Trabalho, Emprego e Renda; Mulher; Habitação; Meio Ambiente; Defesa Social, e outras que se fizerem necessárias, inclusive de outras esferas governamentais; sendo que a Secretaria de Defesa Social indicará também 01 (um) representante da Defesa Civil como titular, sem a necessidade de suplente correspondente.

Art. 11. Farão parte da composição da Rede 01 (um) integrante da Vigilância Socioassistencial e 01 (um) integrante da Vigilância em Saúde, no sentido de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

qualificar a Rede de Proteção na elaboração de relatórios e diagnósticos sobre a infância e adolescência.

Art. 12. O Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil e Polícia Militar, entre outros, conforme deliberação, independente de indicação formal, terão 02 (dois) assentos assegurados (a cada instituição) e serão convidados para participar das reuniões regulares da Rede, não restringindo a um representante titular e/ou suplente pré definido.

Art. 13. Fica definida a composição da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, nos seguintes moldes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Valéria Maria Silva de Mello, Gestão do SUAS, matrícula n. 349.263;
b) Suplente: Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski, Prot. Soc. Básica, matrícula n. 355.370;
c) Titular: Luciano Pena de Oliveira, PSE - Média Complexidade, matrícula n. 352.188;
d) Suplente: Denise do Rocio Grebos, PSE - Alta Complexidade, matrículas n. 230.24 e 9.001.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Maria Carolina Pelanda Lutfi, Atenção Especializada e Saúde Mental, matrícula n. 349.270;
b) Suplente: Zilene Carla Dias Carvalho, Saúde Mental, matrícula n. 359.344;
c) Titular: Juliana dos Santos Martins, Atenção Básica em Saúde, matrícula n. 352.239;
d) Suplente: Josilane Cristina dos Anjos - SAD, matrícula n. 353.269.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Geonice Luiza Moreira de Araújo, Divisão Intersetorialidade, matrículas n. 804.01 e 212.201;
b) Suplente: Vanessa Romero Frois, Divisão Intersetorialidade, matrícula n. 357.671;
c) Titular: Carmen Aparecida de Almeida, Divisão Intersetorialidade, matrícula n. 359.397;
d) Suplente: Mayara Miranda, Div. Intersetorialidade, matrícula n. 353.835.

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher:

a) Titular: Andreia Aparecida Moreira de Freitas, matrícula n. 359.430;
b) Suplente: Michelle Barbosa Siqueira da Silva, matrícula n. 359.613.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

V - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

a) Titular: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas n. 280.301 e 348.225;
b) Suplente: Maria da Luz de Oliveira Góis, matrículas n. 348.125 e 350.264.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

a) Titular: Marlon Vagner Moreira, matrícula n. 359.335;
b) Suplente: Brunel Rene Corsi Lutfi, matrícula n. 349.014.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

a) Titular: Josiane dos Santos Kwiatkowski, matrícula n. 349.535 e 350.688;
b) Suplente: Rosilda de Paula Moraes, matrícula n. 350.134.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social / Defesa Civil:

a) Titular: Roseli da Luz do Amaral, matrícula n. 269.501;
b) Suplente: Luiz Marcelo de Paula Almeida, matrícula n. 355.184;
c) Titular: Guilherme Zampronio Baravieira, Defesa Civil, matrícula n. 351.695;

IX - Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

a) Titular: Leidiana de Siqueira, matrícula n. 352.551;
b) Suplente: Gabrielli de Toledo Moura, matrícula n. 359.555.

X - Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

a) Titular: Érica de França Ribeiro, matrícula n. 359.614;
b) Suplente: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula n. 350.528.

XI - Representantes do Núcleo de Educação Estadual:

a) Titular: Léo Victor de Lima, RG n. 3.948.122-7;
b) Suplente: Cristiane Crefta Garcia, RG n. 5.626.493-0.

XII - Representantes do CENSE – Centro de Socioeducação de Fazenda Rio Grande:

a) Titular: Alex Sandro da Silva, RG n. 7.244.641-8;
b) Suplente: Heric Vilas Boas dos Santos, RG n. 8.319280-1.

XIII - Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: Alessandra Polo, matrícula n. 358.967;
b) Suplente: Juliana de Lima Teodoro, matrícula n. 357.714.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

XIV - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Geliane Quemelo, Rede Marista, RG n. 6.556.733-4;
b) Suplente: Isabela Vieira Alves, CADI, RG n. 3.471.001-8.

XV - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Isabel Cristina Pelanda, APAE, RG n. 6.460.671-9;
b) Suplente: Flavia Maximiliano Leite, CIEE, RG n. 10.780.823-0.

XVI - Representantes da Vigilância Socioassistencial e Vigilância em Saúde:

a) Titular: Amanda Gabriella Cipriano, matrícula n. 356.777;
b) Suplente: Alexsandra Aparecida Bispo, matrícula n. 351.021.

Art. 14º As atividades da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente e/ou do Comitê Gestor Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente não serão remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

Art. 15º Respeitando o Controle Social, este documento foi apresentado pelo Comitê Gestor Intersetorial da Rede nas seguintes reuniões:

a) Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a presença de representante do Conselho Tutelar (conselheira tutelar presidente), tendo sido discutido, deliberado e aprovado na íntegra por todos os presentes, Ata nº 407/2022 e Resolução nº 29/2022 – Diário Oficial Eletrônico: 147/2022.
b) Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo sido discutido, deliberado e aprovado na íntegra por todos os presentes, Ata nº 427/2022 e Resolução nº 29/2022.

Art. 16º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº165/2022 de 16 de agosto de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6646/2022.
De 16 de agosto de 2022.

Súmula: “Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Unidade de Controle Interno, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 40.153/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Unidade de Controle Interno, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
De:	Para:
Divisão de Controle de Obras e Serviços de Engenharia	Coordenação/Assessoria I - Assessoria de Apoio de Obras de Engenharia

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.16 16:49:22
-03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6647/2022.
De 16 de agosto de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 49.927/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º. Fica o servidor: **Esequias Oséias de Paula**, matrícula n. 359.319, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social remanejado para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a partir de 10 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar aos processos e orientações à população para o agendamento e a emissão da 1ª ou 2ª via de RGs ou Reservistas Militar; Assessorar no cumprimento de cronograma e fluxo de processos de entrega dos documentos emitidos pela Divisão de Documentação, bem como malotes junto ao Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Paraná; Assessorar e atender a emissão às solicitações de municípios quanto a Atestados de Antecedentes Criminais, Atestado de Profissão, ou demais cadastros junto ao sistema do Instituto de Identificação da Polícia Civil

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

do Estado do Paraná ou da Junta Militar; Dar suporte à verificação da disponibilidade, monitoramento, utilização e manutenção da infraestrutura dos equipamentos locais ou itinerantes na prestação de serviços da Divisão de Documentação ou da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda. Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar competências afins correlatas junto às demais secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas das ações dos locais ou itinerantes, na prestação de serviços da Divisão de Documentação ou da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.16 16:49:49
-03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.16 16:49:49
-03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 259/2022.
De 15 de agosto de 2022.

Súmula: “Concede licença a servidor público municipal para o desempenho de mandato sindical, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n.º 28.491/2022:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença a servidor público municipal: **Luciano Surek**, matrícula n. 351.605, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, para o desempenho de mandato sindical junto a instituição SINDARQ/PR – Sindicato dos Arquitetos e Urbanista do Estado do Paraná, sem prejuízo de sua remuneração e direitos.

Parágrafo único. A concessão de que trata o *caput* vigorará enquanto o servidor estiver desempenhando o respectivo mandato sindical.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.16 16:46:57
-03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.16 16:46:57
-03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº165/2022 de 16 de agosto de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 260/2022.
De 16 de agosto de 2022.

Súmula: "Designa membros para a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM), conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo n. 39.190/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado os membros, abaixo arrolados, para composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM), relacionados na tabela seguinte:

Nome do Servidor (a)	Matrícula	Função / Lotação
Ednelson Queiroz Sobral	359.350	Secretário Municipal de Educação
Celia Regina Ferreira da Silva Ianiski	76.401 - 200.701	Secretaria Municipal de Educação
Geonice Luiza Moreira	80.401 - 212.201	Secretaria Municipal de Educação
Francisco Roberto Barbosa	359.572	Secretário Municipal de Saúde
Juliana dos Santos Martins	352.239	Diretora Técnica - DAB
Karine Thais Secchi	352.448	Coordenadora de Saúde Bucal
Rubens Rodrigues Timoteo	359.414	Educador Físico

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2022.08.16 16:47:36 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 261/2022.
De 16 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 40.153/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Gustavo Claudino Clemente	359.438	UCI	Coordenação/Assessoria I - Assessoria de Apoio de Obras de Engenharia	01/08/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar na execução e verificação da consistência dos dados contidos nos relatórios de medições entregues pela secretaria de obras; Assessorar no desenvolvimento de processos e fluxos que permitam um melhor controle na administração de obras com mão de obra direta e indireta; Assessorar no acompanhamento e monitoramento do processo de elaboração da prestação de contas mensal do Poder Executivo Municipal enviadas ao Tribunal de Contas especialmente em relação a obras públicas; Assessorar na elaboração, proposição e substituição de métodos, processos e práticas adotadas na execução das atividades de engenharia a fim de atender a legislação vigente e determinação dos órgãos de Controle Interno e Externo; Assessorar na realização de *compliance* junto aos setores de obras permitindo a adequação de processos e fluxos dentro do setor de engenharia e urbanismo às normas técnicas, buscando a otimização de recursos e prazos; proceder o acompanhamento e fiscalização de consistências dos procedimentos aditivos e reequilíbrio contratuais, em consonância com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Assessorar o acompanhamento e auxílio na confecção das peças de orçamento público, buscando uma maior integração entre as secretarias na

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

realização do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), O acompanhamento e monitoramento das informações enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do Sistema de Acompanhamento Mensal – SIM/AM especialmente no módulo de obras públicas, o assessoramento na formulação e apresentação de estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âmbito da Unidade de Controle Interno em especial em relação a obras públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2022.08.16 16:47:59 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 262/2022.
De 16 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Renata de Souza	354.704	SMDS	Coordenação / Assessoria II - Coordenação e Apoio ao Setor de Trânsito	01/08/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Departamento de Trânsito nas atividades que envolvem o levantamento de materiais necessários para solicitação ao almoxarifado central; Recepção e organização dos materiais recebidos do almoxarifado central; Apoio aos serviços de copa do Departamento de Trânsito; Auxiliar no serviço de manutenção e organização ao Departamento de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2022.08.16 17:05:36 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº165/2022 de 16 de agosto de 2022

Página 5



PORTARIA Nº 222/2022/SMA
DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Nomeia Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **15 de agosto** do corrente.

NOME	CARGO	SECRETARIA
ALEXSANDER DE LIMA ARANTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS

Fazenda Rio Grande, 15 de Agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.16 08:57:41 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **15 de agosto** do corrente.

NOME	CARGO	SECRETARIA
POLYANA CHIARELO DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	SME

Fazenda Rio Grande, 15 de Agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.16 08:56:55 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022



PORTARIA Nº 223/2022/SMA
DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Retifica período de férias do servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retifica período de Férias, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
46859/2022	351346	NARA REGINA BRESSAN	DOCUMENTADOR ESCOLAR	15/08/2022 À 26/08/2022	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.16 16:52:13 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA Nº 224/2022/SMA
DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Retifica período de licença prêmio do servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013..

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de Licença Prêmio do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
44282/2022	160201	ANDREIA GUILÉN DE OLIVEIRA	PROFESSOR-20 HORAS	18/08/2022 À 16/09/2022	SME
46526/2022	352121	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR-40 HORAS	01/08/2023 À 31/08/2023	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.08.16 16:54:44 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 225/2022/SMA
DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Concede Licença Prêmio ao servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado :

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
26273/2022	352352	TALITA FERNANDA FARIAS	ENFERMEIRO	12/09/2022 À 11/10/2022	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande , 16 de agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.08.16 16:52:47 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PORTARIA N.º 043/2022-SMAS
De 15 de Agosto de 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a penalidade de suspensão de servidor público municipal".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TATIANE ALMEIDA HAGY RIBEIRO EM EXERCÍCIO CONFORME DECRETO: 6606/2022 e o DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE LUCIANO PENA DE OLIVEIRA DECRETO 6258/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o art. 76, I, da Lei Orgânica e com o art. 153, III, da Lei Municipal n.º 168/2003, nos termos do Processo Administrativo n.º 8722/2022; e,

Considerando que o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado é no sentido da aplicação da sanção disciplinar de suspensão e que a decisão administrativa acompanha a conclusão do dito relatório

RESOLVEM

Art. 1º. Suspender de suas atividades por 15 (quinze) dias corridos, nos termos do art. 142 da Lei Municipal 168/2003, o servidor Fabio Batista da Silva, matrícula 355.860, ocupante do cargo de Cuidador Social, por descumprimento da obrigação do art. 128, III da Lei Municipal 168/2003, e por violação à proibição do art. 129, X, também da Lei Municipal 168/2003.

Parágrafo 1º. A suspensão deverá ser cumprida pelos 15 (quinze) dias corridos em caso de jornada comum e, por correspondentes a no mínimo, 08 (oito) plantões, em caso de jornada 12hX36h.

Parágrafo 2º. O início do cumprimento da suspensão será em 20 de Setembro de 2022, salvo fato superveniente justificável, caso em que o início do cumprimento se dará conforme estabelecer diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social à servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2022.
Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Luciano Pena de Oliveira
Diretor da Proteção Social Média Complexidade

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Errata quanto a Portaria nº. 11/2020, de 2 de outubro de 2020, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial do Município n.º 232/2020, de 05 de outubro de 2020, haver constado com erro de informação, omissão de nome.

Onde se lê:

Portaria nº11/2020-SME.
De 02 de Outubro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2784/2011 de janeiro de 2011.

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Situação	Nível anterior	Nível atual
Evelin Karine Moreno	355587	Profº 40h	Deferido	1	2
Josélia Evangelista da Silva	355602	Profº 40h	Deferido	1	2
Lygia dos Anjos Coelli	355533	Profº 40h	Deferido	1	2
Michelly Soares	355597	Profº 20h	Deferido	1	2
Michele Parabocz	355502	Profº 20h	Deferido	1	2
Raquel Rodrigues Alves	355577	Profº 20h	Deferido	1	2
Silmara Abel da Silva	355574	Profº 40h	Deferido	1	2
Silmara Mello da Rocha	355496	Profº 20h	Deferido	1	2
Simone Teixeira dos Santos	355608	Profº 40h	Deferido	1	2

Art.2º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei complementar 142 de 28 de Abril de 2017.

Leia – se

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº165/2022 de 16 de agosto de 2022

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº11/2020-SME.
De 02 de Outubro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277/2022 de março de 2022.

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Situação	Nível anterior	Nível atual
Evelin Karine Moreno	355587	Profº 40h	Deferido	1	2
Jessiane Baccelli Lastra	355423	Profº 40h	Deferido	1	2
Josélia Evangelista da Silva	355602	Profº 40h	Deferido	1	2
Lygia dos Anjos Coelli	355533	Profº 40h	Deferido	1	2
Michelly Soares	355597	Profº 20h	Deferido	1	2
Michele Parabocz	355502	Profº 20h	Deferido	1	2
Raquel Rodrigues Alves	355577	Profº 20h	Deferido	1	2
Silmara Abel da Silva	355574	Profº 40h	Deferido	1	2
Silmara Mello da Rocha	355496	Profº 20h	Deferido	1	2
Simone Teixeira dos Santos	355608	Profº 40h	Deferido	1	2

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme data de publicação da portaria em sua primeira publicação.

Luciane Cristina Ramos Lopes
Gestão Escolar
Portaria 159/2022

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA AUTOS 14259/2019

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 146/2022, torna público, conforme decisão do Chefe de gabinete do Município de Fazenda Rio Grande/PR, de fls. 471, dos autos supracitados, o encerramento da apuração de cunho disciplinar com **ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA AUTOS 14259/2019**, com fundamento no art. 157, I, da Lei Municipal 168/2003.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente – Matrícula 351.588

CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Secretária – Matrícula 353.862

GEISIANE DE PAULA ROBERTO
Membro – Matrícula 351.119

Av. Cedro, 224, Piso Superior– Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 7712 – Anexo à Divisão de Medicina do Trabalho



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022 - ID 3716

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: KRAFTE SERVICE GROUP LTDA;
CNPJ: 27.570.569/0001-49;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços com técnicos qualificados para a execução de manutenção de 2 (dois) geradores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
FISCAL: Eduardo Sérgio Tibes, matrícula 351510;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2022;
PROTOCOLO: 20216/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022
Processo Administrativo nº 163/2022
Protocolo nº 36739/2022
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento fotogramétrico multiespectral LiDAR, mapeamento móvel terrestre 360° LiDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande - PR.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965.

Horário/Data da Abertura: às 13h30min do dia 03 de outubro de 2022.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: 13h20min do dia 03 de outubro de 2022.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **17 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 16/08/2022 09:05:26-0300
Verifique em: <https://verificador.jf.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº165/2022 de 16 de agosto de 2022

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 43/2022
PROTOCOLO: 47847/2022

OBJETO: Fornecimento de combustível da frota deste município, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Divisão de Frotas

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: AUTO POSTO PELANDA LTDA
CNPJ: 77.969.251/0001-03

VALOR: R\$ 1.288.650,00 (Um milhão duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

AUTORIZAÇÃO: 11/08/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 43/2022, que tem como objeto o Fornecimento de combustível da frota deste município, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Divisão de Frotas, em favor da proponente: **PESSOA JURÍDICA: AUTO POSTO PELANDA LTDA - CNPJ: 77.969.251/0001-03** no valor total de **R\$ 1.288.650,00 (Um milhão duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)**, com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 522/2022, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 47847/2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.12 16:12:03
+03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022
PROTOCOLO 2879/2022 - Processo Administrativo nº. 165/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 09/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente:
gov.br
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUN
Data: 16/08/2022 10:52:24-0300
Verifique em <https://verificador.br.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 002/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 002/2021, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c cláusula 14ª do contrato;
DATA DA RESCISÃO: 04/08/2022.



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 002/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: JDJ CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 002/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c cláusula 13ª do contrato;
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2022.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº165/2022 de 16 de agosto de 2022

Página 9



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA (itens 1, 11, 16, 18, 20 e 21).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
IVALOR: R\$ 628,28 (seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).
DATA: 25/07/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: COLORTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA (itens 4, 6, 13, 14, 17 e 25).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
IVALOR: R\$ 644,14 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).
DATA: 25/07/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA (itens 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 19 e 23).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
IVALOR: R\$ 1.314,66 (um mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).
DATA: 25/07/2022.

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 010/2022 De 16 de agosto de 2022.

Súmula: Designa Comissão de Estruturação Administrativa do Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto sob o nº. 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor Comissão de Estruturação Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

MATRÍCULA	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
353320	Willian Gaspar	028.672.259-30	PRESIDENTE
350187	Simone Aparecida Camargo Pretz	817.894.329-87	SECRETÁRIA
212201	Geonice Luiza Moreira de Araújo	809.349.949-00	MEMBRO
351296	Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz	017.702.159-48	MEMBRO
353321	Anderson Gabriel Hoshino	047.035.819-06	MEMBRO

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº. 011/2022 De 16 de agosto de 2022.

Súmula: Altera a Portaria nº 004/2022 que nomeou a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar os membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização de Concurso Público, para provimento dos cargos efetivos, criados pela Lei Complementar nº 100/2014, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
20000762	Dionatan Matos dos Santos	037.217.149-46	Presidente
50000577	Denise Konopka de Melo	035.866.849-24	Membro
50000576	Fernando Diomar do Amaral	047.141.109-42	Membro
50000574	Geonice Luiza Moreira e Araújo	809.349.949-00	Membro
5000580	Luciane Cristina Ramos Lopes		Membro
50000582	Patricia Oliveira dos Santos	027.417.869-92	Membro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Araucárias, 177 – Sala 105/106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 029/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, cuja seleção foi efetuada Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **DENISE CRISTINA PACHECO**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 05/08/2022.

R\$ 1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.16 15:49:18
49300

Sr. Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito